

Ofício nº 39/2026 – G.P.

Proc. CM nºs 2066/2025; 2873/2025;
3554/2025 e 3788/2025.

Santo André, 10 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Manutenção de Vetos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de março do corrente ano, decidiu **MANTER** os Vetos Parciais e Totais apostos a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
97/2025	CM 74/2025 (Veto Parcial)	Concede o “Selo Empresa Amiga do Esporte” às empresas que contribuem para o desenvolvimento do esporte no município de Santo André, e dá outras providências.
96/2025	CM 111/2025 (Veto Parcial)	Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de incentivo à capacitação dos Guardas Cíveis Municipais para condução de motocicletas e veículos automotores, e dá outras providências.
92/2025	CM 137/2025 (Veto Total)	Dispõe sobre medidas de prevenção e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Santo André, e dá outras providências.
93/2025	CM 143/2025 (Veto Total)	Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de corrimãos em escadarias públicas com mais de 20 (vinte) degraus no município de Santo André, e dá outras providências.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/.

